

**EDITAL Nº 25/2025 – POSEDUC/UERN**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - POSEDUC/UERN torna público, pelo presente Edital, o **processo seletivo simplificado para candidatos a alunos especiais para o semestre 2026.1.**

**1) DAS DISCIPLINAS E VAGAS**

<b>DISCIPLINA</b>	<b>PROFESSORES RESPONSÁVEIS</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>VAGAS</b>
Temas Transversais em Contextos Locais	Zacarias Marinho	Segunda-feira 14h00 às 17h30	10
Imagen e Educação em Contexto Local	Hélio Júnior Rocha de Lima	Terça-feira 13h30 às 17h00	11
Gestão Educacional em Contextos Locais	Allan Solano Souza	Quarta-feira 08h00 às 11h30	10
Teoria das Representações Sociais e Pesquisa em Educação	Antonia Maíra Emelly Cabral da Silva Vieira	Quarta-Feira 07h30 às 11h00	15
Memória, Formação e Pesquisa Autobiográfica	Ana Lúcia Oliveira Aguiar	Sexta-feira 07h00 às 10h30	15
<b>TOTAL</b>			<b>61</b>

**2) DA INSCRIÇÃO**

2.1 Poderão se inscrever portadores de diploma de graduação em qualquer área de conhecimento.

2.1.1 A inscrição de concluintes de cursos de graduação somente será permitida de acordo com orientações no item 2.4.3, do presente edital.

2.2 Os candidatos poderão se inscrever em apenas 01(uma) disciplina.

2.3 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via internet no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas - SIGAA, no período de 21 a 23/01/2026, no link [https://sigaa.uern.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S](https://sigaa.uern.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S).

2.4 Para efetuar a inscrição, o candidato deve digitalizar os seguintes documentos em arquivo em formato PDF e adicionar:

2.4.1 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor R\$ 80,00 (oitenta reais), depositado NOMINALMENTE, ou por transferência bancária, em conta-corrente de nº 7367- 9, agência 4687-6, Banco do Brasil (UERN/MESTRADO EM EDUCAÇÃO). **Não será aceito o pagamento via depósito por envelope em autoatendimento, nem via PIX. Também não será aceito comprovante de agendamento;**

- a) Será concedida isenção da taxa de inscrição aos servidores integrantes do quadro funcional da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, nos termos da Resolução nº 5/2008-CD. Para fazer jus a este direito, o candidato deverá anexar comprovante de vínculo com a FUERN (Declaração de vínculo disponível na Plataforma Íntegra);
- b) Será concedida isenção da taxa de inscrição aos os professores da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, nos termos do Convênio nº 01/2024 FUERN/Prefeitura Santa Cruz. Para fazer jus a este direito, o candidato deverá anexar declaração de vínculo expedida pela Secretaria de Educação do município;
- c) Em caso de transferência bancária a partir de conta-corrente de outros bancos (Via TED), será necessário informar que se trata de **Pessoa Jurídica** e acrescentar o CNPJ da UERN (CNPJ: 08.258.295/0001-02);
- d) **Não haverá devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição.**

2.4.2 Carta de intenção (ANEXO I), necessariamente digitada, com no máximo 02 (duas) laudas, direcionada ao(s) professor(es) responsável(is) pela disciplina, justificando as razões que o motivam a cursar a disciplina como aluno especial, tendo por base a ementa (ANEXO II), ressaltando as intenções futuras de pesquisas, vinculando-as ao interesse pela disciplina;

2.4.3 Diploma de graduação ou outra documentação que comprove a conclusão. Ou documento que comprove que terá concluído o curso na data da matrícula;

2.4.4 Curriculum Lattes atualizado, em formato PDF, disponível no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br>. O Candidato é responsável cível e criminalmente pelas informações disponibilizadas.

2.5 O modelo da carta de intenção (ANEXO I) está disponível no link na página do POSEDUC, item Seleção – Formulários da Seleção de Alunos Especiais.

2.6 A ausência de qualquer dos documentos listados implica no indeferimento da inscrição.

### **3) DA SELEÇÃO**

3.1) Caberá ao(s) professor(es) responsável(is) pela disciplina a decisão sobre o deferimento dos pedidos de inscrição, com base na análise da documentação apresentada e nos seguintes critérios:

- a) Pertinência da justificativa apresentada;
- b) Atividades acadêmicas desenvolvidas e produção científica dos últimos 05 (cinco) anos que corresponde ao período de janeiro de 2021 a dezembro de 2025, registradas no Currículo *Lattes*;

3.2) O resultado desta seleção será divulgado no dia 20/02/2026;

### **4) DOS RECURSOS**

- a) O candidato que não concordar com o resultado da etapa de análise de inscrições pode interpor recurso, obedecendo ao prazo definido no Cronograma de Atividades (30/01/2026), acessando o Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas (SIGAA), na Área do Candidato;
- b) Não é admitida a juntada de novos documentos por ocasião do recurso;
- c) Não caberá recurso ao resultado final da seleção.

### **5) DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS**

5.1) A matrícula dos selecionados acontecerá nos dias 26 e 27/02/2026;

5.2) O início das aulas acontecerá no dia 16 de março de 2026;

a) Os alunos devem atentar para o dia e horário da disciplina para a qual foram aprovados.

5.3) As aulas acontecerão no Bloco da Faculdade de Educação, no Campus Universitário, BR 110, Km 46, Bairro Costa e Silva, Mossoró-RN.

### **6) DO CALENDÁRIO**

Período de inscrição	21 a 23 de janeiro de 2026
Divulgação do resultado da análise das inscrições	29 de janeiro de 2026
Interposição de recursos contra o contra o indeferimento de inscrições	30 de janeiro de 2026

Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra o indeferimento de inscrições / Homologação das inscrições	03 de fevereiro de 2026
Resultado da seleção	20 de fevereiro de 2026
Matrícula dos selecionados	26 e 27 fevereiro de 2026
Início das aulas	16 de março de 2026

Mossoró-RN, 16 de dezembro de 2026.

Documento assinado digitalmente  
 ALLAN SOLANO SOUZA  
Data: 16/12/2025 11:39:22-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**Prof. Dr. Allan Solano Souza**  
Coordenador do POSEDUC  
Portaria nº 4400/2024 – GP/FUERN



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO – FE / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – POSEDUC**

Campus Central – BR 110 – KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n - Costa e Silva.

CEP: 59.633-010 - Caixa Postal 70 - Mossoró – RN / Telefones: (84) 3314-3452

Site: <http://www.uern.br>; <http://propeg.uern.br/poseduc> E-mail: [educacao@mestrado.uern.br](mailto:educacao@mestrado.uern.br)

## **ANEXO I – MODELO CARTA DE INTENÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, venho solicitar ao professor(a) \_\_\_\_\_, vaga para cursar a disciplina: \_\_\_\_\_, no semestre 2026.1, na condição de aluno especial, pelas seguintes razões:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026.  
LOCAL/DATA



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO – FE / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – POSEDUC**

Campus Central – BR 110 – KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n - Costa e Silva.  
CEP: 59.633-010 - Caixa Postal 70 - Mossoró – RN / Telefones: (84) 3314-3452  
Site: <http://www.uern.br>; <http://propeg.uern.br/poseduc> E-mail: educacao@mestrado.uern.br

**ANEXO II – EMENTAS DAS DISCIPLINAS**

**Disciplina:** Temas Transversais em Contextos Locais

**Professores:** Zacarias Marinho

Carga Horária: 60h Créditos: 04

**Ementa:** Temas Transversais nas propostas curriculares brasileiras; os Temas Transversais como discurso; Temas Transversais, conhecimento e cultura; Temas Transversais e integração curricular; Os Temas Transversais no Livro Didático; A Pedagogia de Projetos como proposta metodológica para os Temas Transversais; a prática pedagógica e os temas transversais em contextos locais.

**Disciplina:** Teoria das Representações Sociais e Pesquisa em Educação

**Professores:** Antonia Maíra Emelly Cabral da Silva Vieira

Carga Horária: 60h Créditos: 04

**Ementa:** Teoria das Representações Sociais: histórico, conceito e fenômeno. Estrutura, dimensões e processos de formação das representações sociais. A construção do objeto de pesquisa em representações sociais na área da educação. Abordagens metodológicas do estudo das Representações Sociais.

**Disciplina:** Imagem e Educação no Contexto Local

**Professor:** Hélio Júnior Rocha de Lima

Carga Horária: 60h Créditos: 04

**Ementa:** Estudos de variados aspectos e abordagens das imagens na pesquisa qualitativa em educação, nos modos fotográficos, pictóricos, filmicos e corporais; a imagem como registro, como arquivo, dispositivo de memória, objeto e suas peculiaridades; tempo-espacço da imagem, recorte do real: produção e organização das imagens no âmbito escolar; descrição e análise da imagem e seus indícios.

**Disciplina:** Gestão Educacional em Contextos Locais

**Professor:** Allan Solano Souza

Carga Horária: 60h Créditos: 04

**Ementa:** Repercussões das políticas educacionais nos sistemas de ensino; a descentralização; a autonomia; a democratização da gestão nas instituições educativas de caráter escolar e não-escolar; a qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar e local.

**Disciplina:** Memória, Formação e Pesquisa Autobiográfica

**Professora:** Ana Lúcia Oliveira Aguiar / Giovana Carla Cardoso Amorim

Carga Horária: 60h Créditos: 04

**Ementa:** Fundamentos de uma biografia educativa; o papel do resgate de experiências fundadoras e formadoras na trajetória pessoal de educadores; memória docente do ponto de vista do sujeito que se auto-narra; pesquisa autobiográfica no contexto educacional.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO – FE / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – POSEDUC**

Campus Central – BR 110 – KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n - Costa e Silva.  
CEP: 59.633-010 - Caixa Postal 70 - Mossoró – RN / Telefones: (84) 3314-3452  
Site: <http://www.uern.br>; <http://propeg.uern.br/poseduc> E-mail: [educacao@mestrado.uern.br](mailto:educacao@mestrado.uern.br)

**ANEXO III – FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL À  
PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

<b>NOME:</b>	
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
a) A pessoa com deficiência, caso necessite de condições especiais para cursar a disciplina em caráter especial, em caso de aprovação, deverá solicitá-las por escrito, no ato da inscrição, <b><u>justificando os motivos de sua solicitação</u></b> ;	
b) A pessoa com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, requerendo atendimento diferenciado, conforme o item anterior, não fará uso dos recursos materiais/pessoais disponibilizados para o atendimento dos demais candidatos solicitantes de atendimento especial, e não poderá recorrer em favor de sua situação.	
<b>JUSTIFICATIVA</b>	